



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**

**CONTRATO Nº 012/2017**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR  
TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E A SENHORITA MARIA  
JAQUELINE DOS SANTOS.**

O **MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.099.205/0001-18, com endereço Praça Getúlio Vargas, 284, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **PEDRO SILVA COSTA FILHO**, e a Senhorita **MARIA JAQUELINE DOS SANTOS**, Brasileira, Solteira, portadora do RG de nº 3.584.784-0 SSP/SE e cadastrada com o CPF de nº 070.111.045-77, residente e domiciliada no POVOADO CARDOSO, 337, TOMAR DO GERU/SE, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolveram celebrar o presente Contrato nos termos das cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte da CONTRATADA, na função de **AUXILIAR DE SALA** para atuar em turmas com alunos Especiais atendidos pela AEE – Atendimento Educacional Especializado, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CARGA HORÁRIA**

A CONTRATADA desempenhará suas funções nos dias, horários e locais indicados pelo CONTRATANTE, obedecendo às disposições da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20h semanais.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA REMUNERAÇÃO**

Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância mensal de **R\$ 468,50** pelos serviços prestados.

**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO**

Este contrato vigorará de 21 de agosto a 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado até dia 31 de janeiro de 2018.

**CLÁUSULA QUINTA: DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa prevista na cláusula terceira ocorrerá por conta da seguinte dotação constante do orçamento financeiro:

**Unidade Orçamentária: 16006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Ação: 2016**

**Elemento de Despesa: 3190.04.00.00 – Contratação por tempo determinado.**

**CLÁUSULA SEXTA: DO FUNDAMENTO LEGAL E JURÍDICO**

O presente Contrato fundamenta-se no Inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e na Lei municipal 661/2017, com as alterações contidas na Lei Municipal 664/2017 e por Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital Nº003/2017

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido:

a) por acordo, desde que atendida a conveniência dos serviços prestados;

*Maria Jaqueline dos Santos*



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**

b) unilateralmente pelo CONTRATANTE, independente de notificação ou aviso, por razões de interesse público relevante justificado.

Parágrafo Primeiro: Ficam reconhecidos os direitos da administração previstos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá descontar da remuneração da CONTRATADA o valor dos danos e prejuízos por ela causados, mediante dolo ou culpa.

Parágrafo Terceiro: A não prestação de informações obrigatórias ou o preenchimento indevido ou falso das fichas obrigatórias é causa de rescisão do presente contrato, respeitadas as disposições legais.

**CLÁUSULA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS**

a) Durante a execução do contrato a CONTRATADA deverá se manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação profissional para o exercício da atividade e qualificação exigidas.

b) A CONTRATADA sujeitar-se-á às normas gerais do CONTRATANTE, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe foram confiadas.

**CLÁUSULA NONA: DO FORO**

Fica eleito o Distrito de Tomar do Geru, para dirimir eventuais dúvidas resultantes deste instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Tomar do Geru/SE, 21 de Agosto de 2017

  
**PEDRO SILVA COSTA FILHO**  
Prefeito Municipal  
Contratante



**MARIA JAQUELINE DOS SANTOS**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

Marcia Alves dos Santos. 033.160.905-14

Maria Elvira Santos 712.629.705-04

**PARECER JURÍDICO**

A formalização do presente contrato atende às previsões legais aplicáveis à espécie, razão porque opino pela sua legalidade.

  
**JULIANA DE SOUZA DEDA**  
PROCURADORA JURÍDICA